



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de insumos de demarcação viária, materiais elétricos, materiais de construção, materiais de pintura e materiais hidráulicos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de manutenção dos prédios públicos, conforme descrito neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Conforme Requisições 560/2020, 561/2020, 567/2020, 571/2020 e 576/2020, o Departamento de Obras e Serviços Públicos solicita a formalização de registro de preços para eventual e futura aquisição dos itens abaixo descritos para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. O município precisa adquirir os materiais de construção para realizar a manutenção da cidade, principalmente pequenos reparos em prédios públicos, além da realização da pintura das ruas e avenidas (demarcação viária), em atendimento ao CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

2.3. O almoxarifado central não tem espaço suficiente para armazenar esse grande volume de itens, que são diversos e não serão utilizados de maneira imediata.

2.4. Como a demanda dos materiais será para pequenos reparos, as empresas detentoras das atas de registro de preços deverão realizar as entregas diretamente no almoxarifado central em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos pedidos escritos através de correio eletrônico.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

3.1. Insumos de demarcação viária:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	55	Balde	Solvente 18 litros (a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida);	294,00	16.170,00
02	50	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor amarela 18 litros;	353,33	17.666,66
03	50	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor branca 18 litros;	339,83	16.991,66
04	05	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor preta 18 litros;	323,16	1.615,83
05	05	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor azul 18 litros;	339,50	1.697,50
06	250	Kg	Microesfera de vidro;	7,33	1.833,33
Valor Estimado em R\$					55.975,00

Observação: os itens 02, 03, 04 e 05 deverão servir para utilização em pavimento betuminoso e concreto.

3.2. Materiais elétricos:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
07	500	M	Cordão paralelo 2x 1,5mm;	1,70	852,50
08	300	M	Cordão paralelo 2x 2,5mm;	2,57	773,53
09	400	M	Cordão paralelo 2x 1mm;	1,27	510,66
10	8	Unidade	Disjuntor unipolar 16 A;	8,57	68,56
11	10	Unidade	Disjuntor unipolar 32 A;	6,41	64,12
12	5	Unidade	Disjuntor unipolar 10 A;	6,47	32,35
13	10	Unidade	Disjuntor unipolar 30 A;	6,41	64,12
14	6	Unidade	Disjuntor tripolar 100 A;	129,27	775,65
15	8	Unidade	Disjuntor tripolar 63 A;	34,72	277,82
16	3	Unidade	Disjuntor bipolar 30 A;	24,42	73,26
17	10	Unidade	Disjuntor 25 ampères unipolar;	6,53	65,32
18	5	Unidade	Disjuntor bipolar 40 ampères;	24,42	122,11
19	4	Unidade	Disjuntor tripolar 70 A;	95,83	383,32
20	5	Unidade	Disjuntor bipolar 63 A;	24,42	122,11
21	4	Unidade	Disjuntor tripolar 32 A;	34,61	138,47
22	20	Unidade	Disjuntor bipolar 32 A;	28,40	568,04
23	10	Unidade	Disjuntor bipolar 10 A;	24,42	244,22
24	5	Unidade	Disjuntor bipolar 20 A;	24,42	122,13
25	8	Unidade	Disjuntor bipolar 16 A;	24,42	195,41
26	4	Unidade	Disjuntor bipolar 25 A;	24,19	96,76
27	5	Unidade	Disjuntor tripolar 25 A;	34,22	171,14
28	1	Unidade	Disjuntor tripolar série SD3 curva C 80 A;	184,39	184,39
29	50	M	Cabo flexível 16mm 750V azul;	6,99	349,59
30	100	M	Cabo flexível 10mm 750V azul;	4,47	447,47
31	400	M	Cabo flexível 6mm 750V vermelho;	2,65	1.063,24
32	300	M	Cabo flexível 6mm 750V preto;	2,65	797,43
33	300	M	Cabo flexível 4mm 750V amarelo;	1,73	521,79
34	50	M	Cabo flexível 16mm 750V preto;	6,99	349,59
35	90	Rolo	Fita isolante 19mm x 20 m;	5,01	451,45
36	8	Rolo	Fita dupla face 12mm x 2m p/ canaleta sistema X;	12,721	101,76
37	5	Rolo	Fita isolante autofusão 19mm x 10m x 076mm;	22,88	114,41
38	20	Rolo	Fita dupla face 19mm x 5m c/ excelente fixação;	22,17	443,53
39	15	Unidade	Lâmpada mista 250W 220V ovoide E-27;	33,34	500,23
40	8	Unidade	Lâmpada mista 500W 220V ovoide E-40;	49,23	393,85
41	20	Unidade	Lâmpada mista 160W 220V ovoide E-27;	19,21	384,28
42	30	Unidade	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E-40;	42,52	1.275,60
43	20	Unidade	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E-40;	47,08	941,72
44	25	Unidade	Caixa de ligação PVC 4 x 2;	0,72	18,16
45	20	Unidade	Rele foto eletrônico bivolt 600W-1000W;	22,69	453,87
46	5	Unidade	Soquete porcelana E-40;	7,47	37,35
47	40	Unidade	Soquete porcelana E-27;	1,97	79,00
48	30	Unidade	Soquete p/ lâmpada LED tubular c/ rabicho T8;	0,79	23,94
49	25	Unidade	Soquete plástico c/ rabicho base E-27;	2,90	72,73
50	150	Unidade	Soquete p/ lâmpada LED tubular G13 antivibratório;	2,43	365,01
51	10	Unidade	Abraçadeira p/ lâmpada LED T8;	0,66	6,60
52	10	Unidade	Abraçadeira p/ lâmpada tubular;	0,509	5,09
53	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V verde;	0,6422	64,22
54	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V azul;	1,0838	325,14
55	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V preto;	1,0838	325,14
56	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V branco;	0,64	64,22
57	2	Caixa	Cabo de rede azul (internet) CAT 5E c/ 305 metros;	165,83	331,66
58	150	M	Cabo PP 2 x 2,5mm;	3,07	460,92
59	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V amarelo;	1,07	321,46
60	300	M	Cabo telefônico CCI 50 x 2 pares;	0,71	215,79
61	150	M	Cabo telefônico CCI 50 x 1 par;	0,47	71,03



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

62	200	M	Cabo flexível 2,5mm 750V marrom;	1,07	214,31
63	50	M	Cabo flexível 10mm 750V preto;	4,48	224,37
64	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V azul;	0,67	67,23
65	200	M	Cabo flexível 2,5mm 750V verde;	1,07	214,31
66	300	M	Cabo flexível 4mm 750V azul;	1,76	528,75
67	600	M	Cabo flexível 4mm 750V preto;	1,73	1.041,78
68	200	M	Cabo flexível 4mm 750V verde;	1,76	352,50
69	300	M	Cabo flexível 4mm 750V marrom;	1,73	521,79
70	300	M	Cabo flexível 4mm 750V vermelha;	1,76	528,75
71	50	M	Cabo PP 3 x 1,5mm;	2,67	133,96
72	100	M	Cabo PP 2 x 1,5mm;	2,13	213,00
73	50	M	Cabo coaxial RG6 75 OHMS;	1,32	66,30
74	5	Peça	Refletor p/ lâmpada vapor metálico 400W;	44,06	220,34
75	10	Peça	Refletor LED 200W bivolt 1800 lúmens;	236,17	2.361,73
76	200	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (20x10x2000mm) cor branca;	5,66	1.133,72
77	50	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (40x16x2000mm) cor branca;	15,47	773,98
78	30	Unidade	Conector RJ 45;	0,49	14,92
79	4	Barra	Eletroduto PVC 1" (com 3 metros);	6,98	27,92
80	4	Barra	Eletroduto PVC 1/2" (com 3 metros);	3,72	14,90
81	4	Barra	Eletroduto PVC 3/4" (com 3 metros);	4,70	18,81
82	4	Barra	Eletroduto PVC 2" (com 3 metros);	15,51	62,07
83	30	Unidade	Adaptador universal 2P+T;	4,05	121,62
84	40	Unidade	Plafon LED quadrado sobrepor 25W 300x300mm cor branca com driver;	49,40	1.976,00
85	5	Unidade	Lanterna LED recarregável;	53,51	267,56
86	10	Unidade	Passa fio com alma de aço 20mts;	22,96	229,60
87	20	Unidade	Abraçadeira tipo D c/ cunha 3/4";	0,63	12,76
88	20	Unidade	Abraçadeira tipo U 3/4";	1,11	22,20
89	20	Unidade	Abraçadeira tipo D c/ cunha 1/2";	0,59	11,92
90	30	Unidade	Capacitor 2 fios p/ ventilador;	9,61	288,30
91	30	Unidade	Capacitor 3 fios p/ ventilador;	10,74	322,29
92	10	Unidade	Spot simples cor preta p/ lâmpada E-27;	10,57	105,77
93	10	Unidade	Spot simples cor branca p/ lâmpada E-27;	10,57	105,77
94	10	Unidade	Extensão tomada múltipla 2P+T 10 A 250V;	15,00	450,19
95	100	Unidade	Lâmpada LED tubular 18W bivolt T8 G-13 1850 lúmens (Ligação Unilateral);	15,28	1.528,00
86	40	Unidade	Lâmpada LED tubular 9W bivolt T8 G-13 940 lúmens;	11,70	468,26
97	60	Unidade	Lâmpada LED bulbo 15W E-27 bivolt branca 1510 lúmens;	14,42	865,40
98	10	Unidade	Lâmpada LED bulbo 40W E-27 bivolt branca 3600 lúmens;	60,37	603,77
99	15	Unidade	Lâmpada LED bulbo 45W E-27 bivolt branca 4400 lúmens;	67,85	1.017,84
100	10	Unidade	Grampo p/ fixar fios 0,5 a 1,5mm c/ 15 unidades;	2,16	21,69
101	200	M	Cabo flexível 1,5mm 750V amarelo;	0,64	128,44
102	400	M	Cabo flexível 6mm 750V amarelo;	2,64	1.057,94
103	200	M	Cabo flexível 6mm 750V verde;	2,64	528,97
			Valor Estimado em R\$		36.153,39

3.3. Materiais de construção:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
104	10	Kg	Arame galvanizado nº 14;	15,70	157,00
105	10	Kg	Arame galvanizado nº 16;	16,77	167,75
106	10	Kg	Arame galvanizado nº 18;	17,50	175,00
107	20	Kg	Arame recozido retorcido;	12,72	254,50
108	10	Frasco	Cola madeira 100g;	5,125	51,25



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

109	3	Maço	Prego 10x10 1kg;	19,53	58,61
110	6	Maço	Prego 15x15 1kg;	14,475	86,85
111	10	Maço	Prego 17x21 1kg;	11,35	113,50
112	6	Maço	Prego 18x24 1kg;	11,35	68,10
113	5	Maço	Prego 18x27 1kg;	11,35	56,75
114	5	Maço	Prego 22x42 1kg;	11,32	56,62
115	5	Maço	Prego 22x48 1kg;	11,32	56,62
116	5	Maço	Prego 18x36 1kg;	11,85	59,25
117	5	Pacote	Prego 10x10 c/ 100 unidades (51g);	9,41	47,08
118	5	Maço	Prego 20x42 1kg;	11,90	59,50
119	5	Maço	Prego 26x72 1kg;	15,10	75,50
120	20	Caixa	Massa epóxi 100g;	8,50	170,00
121	5	Caixa	Massa de calafetar juntas e fendas 350g;	9,35	46,75
122	10	Unidade	Lápis de pedreiro;	2,225	22,25
123	8	Maço	Grampo p/ cerca 1kg;	12,72	101,80
124	30	Barra	Ferro 5/16 8mm;	28,966	868,99
125	8	Barra	Ferro 3/8 10mm;	36,80	294,40
126	15	Barra	Barra de ferro 5/16 12mts (vergalhão);	28,96	434,49
127	20	Barra	Ferro 1/2 12,5mm 12mts (vergalhão);	60,46	1.209,33
128	12	M ³	Areia fina;	91,33	1.095,99
129	50	M ³	Areia grossa;	96,33	4.816,66
130	30	M ³	Pedra 1 fina;	87,33	2.619,99
131	5	Unidade	Batente madeira 2,10 x 0,80;	136,33	681,66
132	5	Unidade	Batente madeira 2,10 x 0,70;	136,33	681,66
133	10	Saca	Argamassa 20kg;	10,93	109,37
134	7	Saca	Argamassa multiuso 20kg;	24,375	170,625
135	70	Saca	Argamassa AC3 20kg;	33,45	2.341,50
136	15	Pacote	Rejunte resinado cinza claro 2kg;	11,13333	166,99
137	90	Saca	Cal 20kg;	10,26	923,99
138	215	Saca	Cimento 50kg CP2;	23,13	4.973,66
139	5	Jogo	Dobradiça porta c/ 3 un galvanizado 850 x 3½ + parafusos;	11,58	57,93
140	5	Jogo	Dobradiça 2" p/ porta c/ 3 un + parafusos;	8,70	43,50
141	10	Unidade	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 10mm;	46,26	462,66
142	6	Unidade	Porta lisa 2,10 x 0,80;	123,16	738,99996
143	4	Unidade	Porta lisa 2,10 x 0,70;	123,16	492,66
144	10	Unidade	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 17mm;	73,50	735,00
145	50	M	Tábua de cedrinho 30cm aparelhada;	17,25	862,50
146	40	MD	Ripa madeira cambará;	20,75	830,00
147	10	Frasco	Selante p/ juntas de movimentação/ ligação 310ml;	19,21	192,16
148	24	Tubo	Silicone acético multiuso 265g;	17,22	413,40
149	3000	Unidade	Bloco cerâmico 9 furos 11,5 x 14,0 x 24,0;	0,56	1.689,99
150	10000	Unidade	Tijolo maciço;	0,34	3.400,00
151	3	Unidade	Bacia sanitária c/ caixa acoplada cor branca;	300,33	900,99
152	5	Unidade	Bacia sanitária convencional cor branca;	118,33	591,66
153	2	Unidade	Bacia sanitária c/ caixa acoplada cor branca p/ portadores de necessidades especiais;	556,66	1.113,33
154	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço ½;	5,67	113,50
155	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço ¾;	8,25	165,00
156	3	Lata	Impermeabilizante de parede 18kg cor branca;	305,93	917,79
157	6	Galão	Aditivo concentrado 3,6 l;	41,00	246,00
158	10	Unidade	Maçaneta de fechadura;	20,10	201,00
159	15	Pacote	Gesso 1kg;	3,18	47,81
160	10	Saca	Gesso branco lento 1kg;	3,18	31,87
161	10	Saca	Gesso branco rápido 1kg;	3,25	32,50
			Valor Estimado em R\$		37.554,41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.4. Materiais de pintura:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
162	24	Unidade	Trincha ½”;	2,98	71,66
163	48	Unidade	Trincha 1”;	4,25	204,19
164	24	Unidade	Trincha 1 ½”;	6,27	150,62
165	24	Unidade	Trincha 2”;	8,44	202,75
166	36	Unidade	Trincha 2 ½”;	10,34	372,31
167	24	Unidade	Trincha 3”;	13,02	312,48
168	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (235x5x5) comprimento do fio 7mm;	4,50	108,00
169	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (245x7x7) comprimento do fio 12mm;	6,70	160,80
170	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (270x12x12) comprimento do fio 15mm;	4,50	108,00
171	30	Unidade	Rolo de lã 5cm c/ cabo;	7,43	222,90
172	30	Unidade	Rolo de lã 15cm c/ cabo;	12,74	382,20
173	36	Unidade	Rolo de lã 9cm c/ cabo;	9,77	351,72
174	70	Unidade	Rolo de lã 23cm s/ cabo;	19,05	1.334,06
175	30	Unidade	Rolo de lã anti-gota;	14,44	433,20
176	20	Unidade	Rolo de lã demarcador 10cm c/ cabo (altura lã 22mm);	15,93	318,66
177	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 60;	3,2125	160,625
178	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 80;	3,17	158,50
179	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 100;	3,17	158,50
180	75	Unidade	Lixa p/ ferro nº 120;	3,17	237,75
181	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 60;	1,05	26,25
182	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 80;	1,05	26,25
183	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 100;	1,05	52,50
184	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 120;	1,05	26,25
185	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 220;	1,06	53,12
186	25	Unidade	Lixa d’água nº 150;	1,844	46,10
187	50	Unidade	Rolo de espuma 9cm;	4,97	248,80
188	20	Unidade	Rolo de espuma 5cm;	3,81	76,32
189	20	Unidade	Rolo de espuma com cabo 15cm;	7,31	146,36
190	6	Unidade	Rolo de espuma p/ aplicação de textura fina 23cm;	18,57	111,45
191	5	Lata	Esmalte sintético fosco branco 18 l;	287,00	1.435,00
192	12	Galão	Esmalte sintético fosco grafite escuro 3,6 l;	101,925	1.223,10
193	4	Galão	Esmalte sintético brilhante cor azul franca 3,6 l;	97,42	389,70
194	15	Galão	Esmalte sintético brilhante cor branco 3,6 l;	93,12	1.396,80
195	3	Galão	Esmalte sintético brilhante azul celeste 3,6 l;	96,67	290,02
196	5	Galão	Esmalte sintético brilhante preto 3,6 l;	94,34	471,70
197	3	Lata	Esmalte sintético brilhante grafite escuro 900ml;	31,95	95,85
198	5	Galão	Esmalte sintético brilhante amarelo 3,6 l;	94,34	471,70
199	3	Galão	Esmalte sintético fosco verde escolar 3,6 l;	106,30	318,90
200	5	Galão	Esmalte sintético brilhante cor cinza médio 3,6 l;	94,34	471,70
201	2	Galão	Esmalte sintético automotivo 3,6l cor grafite metálico;	89,96	179,93
202	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor amarelo tropical;	137,45	274,90
203	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor branco;	54,90	274,50
204	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor preto;	54,90	274,50
205	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor verde místico;	143,95	287,90
206	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor vermelho ferrara;	67,90	339,50
207	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor azul arara;	143,95	719,75
208	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor laranja;	104,90	209,80
209	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor grafite;	104,90	524,50
210	3	Lata	Esmalte sintético brilhante cor amarela 900ml;	32,66	97,98
211	10	Galão	Esmalte sintético brilhante verde musgo 3,6 l;	100,17	1.001,75
212	20	Unidade	Broxa p/ pintura;	6,60	132,00
213	20	Unidade	Broxa retangular p/ pintura;	6,55	131,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

214	5	Lata	Massa corrida acrílica 900ml;	17,75	88,75
215	2	Galão	Massa corrida acrílica 3,6l;	42,755	85,51
216	3	Lata	Tinta acrílico fosco palha 18l;	285,45	856,35
217	5	Lata	Tinta acrílico fosco cor gelo 18l;	285,45	1.427,25
218	2	Galão	Tinta acrílico fosco cor gelo 3,6l;	147,475	294,95
219	20	Galão	Aguarrás 5l;	69,70	1.394,00
220	36	Galão	Thinner 5l;	61,225	2.204,10
221	70	Lata	Tinta p/ demarcar gramado de futebol 16l cor branca;	184,725	12.930,75
222	6	Lata	Tinta p/ piso cor concreto 18l;	234,50	1.407,00
223	48	Frasco	Tinta spray preta 400ml;	16,85	808,80
224	60	Frasco	Tinta spray branca 400ml;	16,85	1.011,00
225	12	Frasco	Tinta spray vermelha 400ml;	16,85	203,40
226	12	Frasco	Tinta spray azul 400ml;	16,85	203,40
227	10	Lata	Tinta acrílico fosco cor branca 18l;	283,00	2.830,00
228	10	Lata	Selador 18l;	157,47	1.574,75
229	10	Galão	Tinta acrílico fosco cor branca 3,6l;	72,62	726,25
230	10	Lata	Tinta p/ piso cor cinza 18l;	234,50	2.345,00
231	4	Lata	Tinta acrílico fosco azul celeste 18l;	292,00	1.168,00
232	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor aroma do interior 18l;	359,45	718,90
233	1	Galão	Tinta látex PVA cor preto 3,6l;	97,50	97,50
234	1	Galão	Tinta látex PVA cor vermelho 3,6l;	89,25	89,25
235	1	Galão	Tinta látex PVA cor branco 3,6l;	73,75	73,75
236	23	Lata	Tinta acrílico fosco cor camurça 18l;	295,75	6.802,25
237	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor vermelha 18l;	461,00	922,00
238	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor amarela canário 18l;	317,25	634,50
239	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor azul céu 18l;	314,725	629,45
240	8	Lata	Tinta p/ piso cor branca 18l;	234,50	1.876,00
241	7	Lata	Tinta p/ piso cor vermelha 18l;	234,50	1.641,50
242	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor chuva de prata 900ml;	50,225	100,45
243	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor sino de gelo 18l;	366,30	732,60
244	210	Saca	Cal de pintura 8kg (dispensa fixador);	10,25	2.152,50
245	2	Unidade	Prolongador telescópico p/ cabo de pintura 2 m;	34,975	69,95
246	2	Unidade	Prolongador telescópico p/ cabo de pintura 3 m;	41,525	83,05
247	6	Lata	Fundo preparador parede base água 18 l;	198,75	1.192,50
248	15	Lata	Adesivo plástico cinza 800grs c/ catalizador;	12,95	194,25
249	10	Unidade	Rolo de fibra p/ aplicação de textura 23cm;	20,35	203,50
			Valor Estimado em R\$		67.047,96

3.5. Materiais hidráulicos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
250	20	Unidade	Cotovelo 25mm x 45 solda;	1,12	22,55
251	20	Unidade	Cotovelo azul 25mm x 1/2";	5,72	114,50
252	20	Unidade	Cotovelo azul 25mm x 3/4";	6,16	123,25
253	10	Unidade	Cotovelo esgoto 075 x 45 PVC;	6,20	62,00
254	10	Unidade	Cotovelo esgoto 050 x 90 PVC;	2,70	27,00
255	60	Unidade	Cotovelo solda 25mm x 90;	0,81	48,90
256	20	Unidade	Cotovelo esgoto 100 x 90;	6,55	131,05
257	10	Unidade	Cotovelo solda 50 x 90;	5,18	51,87
258	10	Unidade	Cotovelo esgoto 075 x 90 PVC;	5,83	58,37
259	10	Unidade	Cotovelo latão 3/4" x 90 RR;	11,20	112,06
260	10	Unidade	Cotovelo esgoto 100 x 45;	7,27	72,70
261	10	Unidade	Luva 50mm solda;	4,11	41,17
262	20	Unidade	Luva azul 25mm x 1/2";	5,535	110,70
263	20	Unidade	Luva azul 25mm x 3/4";	6,44	128,95
264	30	Unidade	Luva soldável 25mm;	0,76	22,875



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

265	20	Unidade	Luva de correr 25mm;	10,83	216,75
266	15	Unidade	Luva 3/4" rosca x rosca;	2,77	41,58
267	20	Unidade	Luva esgoto 100mm;	5,32	106,45
268	10	Unidade	Luva soldável 32mm;	4,78	47,825
269	20	Unidade	Luva de cobre RR 1/2";	8,97	179,40
270	15	Unidade	Luva PVC 1";	4,66	69,99
271	15	Unidade	Luva esgoto de correr 100mm c/ anel;	15,87	238,12
272	10	Unidade	Luva esgoto 50mm;	2,76	27,62
273	15	Unidade	Luva de correr soldável 50mm;	23,93	358,98
274	15	Unidade	Luva soldável 60mm;	10,90	163,50
275	15	Unidade	Luva soldável 50mm;	4,11	61,76
276	10	Unidade	Torneira p/ lavatório;	55,57	555,75
277	10	Unidade	Torneira p/ pia 3/4";	59,35	593,50
278	10	Unidade	Torneira elétrica 03 temperaturas 127v 4500W;	128,53	1.285,33
279	20	Unidade	Torneira p/ jardim 1/2" e 3/4";	24,70	494,00
280	10	Unidade	Torneira p/ pia 18cm cromada;	45,07	450,75
281	10	Unidade	Torneira para bebedouro purificador de água de pressionar;	25,316	253,16
282	10	Unidade	Torneira p/ tanque 1/2" e 3/4";	43,25	432,50
283	5	Unidade	Torneira bica móvel 1/2" tipo mesa;	63,70	318,50
284	10	Unidade	Torneira bica móvel parede 1/2" x 3/4";	73,20	732,00
285	10	Unidade	Torneira cromada lavatório temporizada (6 segundos);	112,66	1.126,66
286	5	Unidade	Torneira elétrica 03 temperaturas 220V 5500W;	128,53	642,66
287	10	Unidade	Torneira p/ tanque / máquina de lavar 1/2" x 3/4";	59,50	595,00
288	5	Unidade	Torneira duas saídas tanque;	60,55	302,75
289	10	Unidade	Fixação do botão embutido superior (caixa acoplada);	21,83	218,33
290	10	Unidade	Acabamento em metal p/ válvula de vaso sanitário;	62,33	623,33
291	10	Unidade	Válvula temporizadora p/ mictório;	107,30	1.073,00
292	10	Unidade	Válvula para lavatório s/ ladrão 2.3/8" x 1";	17,266	172,66
293	10	Unidade	Válvula de descarga 1.1/4" 1.1/2";	85,33	853,33
294	30	Unidade	Vedante metal 1/2";	8,575	257,25
295	50	Unidade	Vedante metal 3/4";	10,30	515,00
296	40	Unidade	Bico de metal p/ torneira 3/4" x 1/2";	2,48	99,50
297	10	Unidade	TE solda azul 25 x 25 x 3/4";	9,525	95,25
298	20	Unidade	TE 90 solda 25mm;	1,3	27,70
299	20	Unidade	TE 90 solda 50mm;	9,26	185,25
300	20	Unidade	TE latão 3/4" RR;	14,51	290,26
301	20	Unidade	TE 100 x 100mm esgoto;	13,45	269,05
302	20	Unidade	TE latão 1/2";	11,95	239,13
303	10	Unidade	TE latão 1";	14,25	142,50
304	15	Unidade	TE soldável 20mm x 90°;	1,20	18,11
305	15	Unidade	TE soldável 60mm x 90°;	30,11	451,74
306	10	Unidade	Adaptador 60mm x 2" PVC;	17,80	178,00
307	20	Unidade	Adaptador 25mm x 3/4" soldável curto;	0,96	19,20
308	10	Unidade	Prolongador de metal 3cm p/ torneira 1/2";	6,86	68,62
309	10	Unidade	Prolongador de metal 3cm p/ torneira 3/4";	7,70	77,00
310	15	Unidade	Adaptador soldável c/ anel (flange) 25 x 3/4";	11,99	179,85
311	10	Unidade	Adaptador soldável c/ anel (flange) 50 x 1 1/2";	26,77	267,77
312	15	Unidade	Adaptador interno 3/4" polietileno;	2,15	32,25
313	20	Unidade	Adaptador rosca interna 1/2" polietileno;	1,7025	34,05
314	20	Unidade	Adaptador soldável 60mm x 2";	17,80	356,00
315	10	Unidade	Bucha redução 25 x 20 solda;	0,90	9,07
316	10	Unidade	Bucha redução 50 x 40mm;	2,67	26,75
317	10	Unidade	Bucha de redução 3/4" x 1/2";	1,25	12,50
318	20	Unidade	Bucha de redução 3/4" x 1/2" metal;	8,53	170,60
319	10	Unidade	Bucha de redução longa 50 x 25mm;	4,6	46,75
320	10	Unidade	Bucha de redução esgoto longa 50 x 40mm;	2,10	21,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

321	10	Unidade	Bucha de redução excêntrica esgoto 100mmx75mm;	9,33	93,33
322	15	Unidade	Bucha de redução curta 50mm x 25mm;	4,825	72,37
323	10	Unidade	Bucha de redução excêntrica esgoto 100mmx50mm;	9,70	97,00
324	15	Unidade	Caixa de descarga;	35,85	537,75
325	20	Unidade	Niple rosca 1/2";	1,38	27,65
326	20	Unidade	Niple rosca 3/4" PVC;	1,75	35,00
327	20	Unidade	Niple metal 1/2" x 1/2";	5,89	117,90
328	15	Unidade	Boia p/ caixa d'água metal 3/4";	28,06	420,90
329	25	Frasco	Adesivo plástico p/ PVC 175g;	13,30	332,56
330	20	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m;	9,26	185,25
331	20	Unidade	Plug 3/4" PVC;	0,95	19,10
332	20	Unidade	Plug PVC rosca 1/2";	0,72	14,50
333	50	Unidade	Sifão sanfonado c/ porca plástica (tubo extensivo universal);	7,28	364,37
334	10	Unidade	Braço de chuveiro 40cm;	11,92	119,25
335	15	Unidade	Braço de chuveiro 30cm;	11,92	178,87
336	20	Unidade	Reparo válvula hydra max 1.1/4" e 1.1/2";	43,11	862,25
337	15	Unidade	Sede p/ válvula hydra 1.1/4" e 1.1/2";	36,72	550,87
338	10	Unidade	Reparo p/ válvulas 2520 e 2530 DN32 e DN40;	38,25	382,50
339	10	Unidade	Reparo acionador p/ válvulas 2520 e 2530 DN32 e DN40;	44,53	445,37
340	20	Unidade	Retentor de tampa de válvula de vaso sanitário;	3,50	70,00
341	10	Unidade	Retentor vedante p/ válvula de vaso sanitário max 2550;	15,98	159,86
342	10	Unidade	Registro esfera soldável 50mm;	46,50	465,00
343	10	Unidade	Kit salva registro 10 em 1;	44,96	449,66
344	10	Unidade	Registro esfera soldável 60mm;	87,13	871,33
345	96	M	Tubo de esgoto 100mm;	34,33	3.296,40
346	150	M	Tubo soldável 100mm;	74,45	11.167,50
347	10	M	Tubo soldável 32mm;	24,025	240,25
348	24	M	Tubo soldável 50mm;	40,03	960,90
349	12	M	Tubo esgoto 50mm;	25,12	301,44
350	12	M	Tubo esgoto 75mm;	34,11	409,38
351	15	Unidade	Tubo de ligação sanfonado c/ espude;	16,32	244,875
352	100	M	Tubo polietileno PEAD 3/4" x 3,0mm;	68,16	6.816,66
353	10	Unidade	Tubo de ligação ajustável cromado 25cm;	18,97	189,75
354	10	Unidade	Tubo de descarga p/ embutir composto de duas partes;	13,35	133,50
355	50	Unidade	Parafuso p/ bacia sanitária c/ bucha S10;	3,53	176,875
356	60	M	Tubo PVC soldável 25mm;	11,11	666,75
357	10	Unidade	Bolsa preta saída bacia sanitária;	3,975	39,75
358	10	Unidade	Bolsa vedação branca p/ saída caixa acoplada;	6,4	64,66
359	10	Unidade	Bolsa vedação preta KS/BV p/ caixa acoplada;	8,90	89,00
360	15	Unidade	Espude;	7,55	113,36
361	150	M	Mangueira jardim 1/2";	3,125	468,75
362	50	M	Mangueira jardim 3/4" x 3.0mm;	5,76	288,3
363	10	Unidade	Esguicho revolver tradicional 1/2";	17,175	171,75
364	20	Unidade	União interna 1/2";	2,5275	50,55
365	20	Unidade	União interna 3/4";	3,05	61,00
366	10	Unidade	Curva soldável 50mm x 90°;	13,80	138,00
367	10	Unidade	Curva soldável 32mm x 90°;	7,16	71,66
368	10	Unidade	Curva longa esgoto 100mm x 90°;	46,36	463,66
369	10	Unidade	Curva longa 45 x 100;	36,10	361,00
370	10	Unidade	Curva esgoto 100mm x 40° longa;	7,60	76,00
371	10	Unidade	Chuveiro elétrico 220V 5500W;	57,32	573,25
372	20	Unidade	Ducha higiênica c/ gatilho;	61,72	1.234,50
373	5	Unidade	Grelha redonda PVC branca 150mm;	11,86	59,33
374	5	Unidade	Grelha redonda PVC branca 100mm;	5,76	28,83
375	5	Unidade	Grelha quadrada PVC branca 150 x 150;	10,56	52,83
376	5	Unidade	Grelha quadrada PVC branca 100 x 100;	8,00	40,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

377	5	Unidade	Redução 100 x 75;	7,80	39,00
378	50	M	Conduite corrugado 3/4" amarelo;	24,93	1.246,62
379	50	M	Conduite corrugado 1" amarelo;	29,21	1.460,75
380	50	M	Conduite corrugado 1/2" amarelo;	22,23	1.111,62
381	10	Unidade	Conjunto de ligação p/ vaso sanitário cromado c/ manopla de parede;	23,525	235,25
382	10	Unidade	Kit cruzeta p/ válvula de descarga;	9,73	97,33
383	20	Unidade	Joelho esgoto 45° 100mm;	7,27	145,50
384	20	Unidade	Joelho soldável 90° x 25mm;	0,84	16,80
385	10	Unidade	Joelho soldável 90° x 32mm;	2,61	26,17
386	10	Unidade	Joelho soldável 45° x 32mm;	3,74	37,42
387	10	Unidade	Joelho soldável 45° x 50mm;	6,39	63,90
388	10	Unidade	Joelho soldável 90° x 50mm;	5,187	51,87
389	20	Unidade	Joelho soldável 45° x 25mm;	1,4125	28,25
390	10	Unidade	CAP esgoto 150mm;	33,07	330,75
391	15	Unidade	CAP esgoto 25mm;	1,60	24,00
392	15	Unidade	CAP esgoto 100mm;	8,03	120,56
393	10	Unidade	CAP esgoto 50mm;	3,345	33,45
394	10	Unidade	CAP soldável 60mm;	12,13	121,33
395	10	Unidade	Junção simples esgoto 100 x 100mm;	20,06	200,62
396	5	Unidade	Caixa d'água polietileno 500 litros;	232,25	1.161,25
397	10	Unidade	Engate rápido p/ torneira 3/4" x 1/2";	7,07	70,75
398	20	Unidade	Engate rápido c/ conexão torneira (plástico);	5,42	108,50
399	10	Unidade	Engate flexível inox 60cm;	20,66	206,66
400	20	Unidade	Engate flexível PVC 1/2" x 60cm;	7,625	152,50
401	20	Unidade	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm;	6,16	123,33
402	10	Unidade	Papeleira cromada;	27,575	275,75
403	15	Unidade	Gatilho p/ ducha higiênica;	29,37	440,62
Valor Estimado em R\$					61.307,24

Fonte: 19 (dezenove) cotações extraídas do mercado, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 03 de julho de 2020.

Carlos Eduardo Torrezan
Diretor do Departamento de Obras
Engenheiro Civil – CREA/SP 506.981.921-8
obras@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 27/2020**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail institucional: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: _____ Condições de pagamento: _____

1. Insumos de demarcação viária:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	55	Balde	Solvente 18 litros (a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida);			
02	50	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor amarela 18 litros;			
03	50	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor branca 18 litros;			
04	05	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor preta 18 litros;			
05	05	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor azul 18 litros;			
06	250	Kg	Microesfera de vidro;			
Valor Total em R\$						

2. Materiais elétricos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
07	500	M	Cordão paralelo 2x 1,5mm;			
08	300	M	Cordão paralelo 2x 2,5mm;			
09	400	M	Cordão paralelo 2x 1mm;			
10	8	Unidade	Disjuntor unipolar 16 A;			
11	10	Unidade	Disjuntor unipolar 32 A;			
12	5	Unidade	Disjuntor unipolar 10 A;			
13	10	Unidade	Disjuntor unipolar 30 A;			
14	6	Unidade	Disjuntor tripolar 100 A;			
15	8	Unidade	Disjuntor tripolar 63 A;			
16	3	Unidade	Disjuntor bipolar 30 A;			
17	10	Unidade	Disjuntor 25 ampères unipolar;			
18	5	Unidade	Disjuntor bipolar 40 ampères;			
19	4	Unidade	Disjuntor tripolar 70 A;			
20	5	Unidade	Disjuntor bipolar 63 A;			
21	4	Unidade	Disjuntor tripolar 32 A;			
22	20	Unidade	Disjuntor bipolar 32 A;			
23	10	Unidade	Disjuntor bipolar 10 A;			
24	5	Unidade	Disjuntor bipolar 20 A;			
25	8	Unidade	Disjuntor bipolar 16 A;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

26	4	Unidade	Disjuntor bipolar 25 A;			
27	5	Unidade	Disjuntor tripolar 25 A;			
28	1	Unidade	Disjuntor tripolar série SD3 curva C 80 A;			
29	50	M	Cabo flexível 16mm 750V azul;			
30	100	M	Cabo flexível 10mm 750V azul;			
31	400	M	Cabo flexível 6mm 750V vermelho;			
32	300	M	Cabo flexível 6mm 750V preto;			
33	300	M	Cabo flexível 4mm 750V amarelo;			
34	50	M	Cabo flexível 16mm 750V preto;			
35	90	Rolo	Fita isolante 19mm x 20 m;			
36	8	Rolo	Fita dupla face 12mm x 2m p/ canaleta sistema X;			
37	5	Rolo	Fita isolante autofusão 19mm x 10m x 076mm;			
38	20	Rolo	Fita dupla face 19mm x 5m c/ excelente fixação;			
39	15	Unidade	Lâmpada mista 250W 220V ovoide E-27;			
40	8	Unidade	Lâmpada mista 500W 220V ovoide E-40;			
41	20	Unidade	Lâmpada mista 160W 220V ovoide E-27;			
42	30	Unidade	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E-40;			
43	20	Unidade	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E-40;			
44	25	Unidade	Caixa de ligação PVC 4 x 2;			
45	20	Unidade	Rele foto eletrônico bivolt 600W-1000W;			
46	5	Unidade	Soquete porcelana E-40;			
47	40	Unidade	Soquete porcelana E-27;			
48	30	Unidade	Soquete p/ lâmpada LED tubular c/ rabicho T8;			
49	25	Unidade	Soquete plástico c/ rabicho base E-27;			
50	150	Unidade	Soquete p/ lâmpada LED tubular G13 antivibratório;			
51	10	Unidade	Abraçadeira p/ lâmpada LED T8;			
52	10	Unidade	Abraçadeira p/ lâmpada tubular;			
53	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V verde;			
54	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V azul;			
55	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V preto;			
56	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V branco;			
57	2	Caixa	Cabo de rede azul (internet) CAT 5E c/ 305 metros;			
58	150	M	Cabo PP 2 x 2,5mm;			
59	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V amarelo;			
60	300	M	Cabo telefônico CCI 50 x 2 pares;			
61	150	M	Cabo telefônico CCI 50 x 1 par;			
62	200	M	Cabo flexível 2,5mm 750V marrom;			
63	50	M	Cabo flexível 10mm 750V preto;			
64	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V azul;			
65	200	M	Cabo flexível 2,5mm 750V verde;			
66	300	M	Cabo flexível 4mm 750V azul;			
67	600	M	Cabo flexível 4mm 750V preto;			
68	200	M	Cabo flexível 4mm 750V verde;			
69	300	M	Cabo flexível 4mm 750V marrom;			
70	300	M	Cabo flexível 4mm 750V vermelha;			
71	50	M	Cabo PP 3 x 1,5mm;			
72	100	M	Cabo PP 2 x 1,5mm;			
73	50	M	Cabo coaxial RG6 75 OHMS;			
74	5	Peça	Refletor p/ lâmpada vapor metálico 400W;			
75	10	Peça	Refletor LED 200W bivolt 1800 lúmens;			
76	200	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (20x10x2000mm) cor branca;			
77	50	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (40x16x2000mm) cor branca;			
78	30	Unidade	Conector RJ 45;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

79	4	Barra	Eletroduto PVC 1" (com 3 metros);			
80	4	Barra	Eletroduto PVC 1/2" (com 3 metros);			
81	4	Barra	Eletroduto PVC 3/4" (com 3 metros);			
82	4	Barra	Eletroduto PVC 2" (com 3 metros);			
83	30	Unidade	Adaptador universal 2P+T;			
84	40	Unidade	Plafon LED quadrado sobrepor 25W 300x300mm cor branca com driver;			
85	5	Unidade	Lanterna LED recarregável;			
86	10	Unidade	Passa fio com alma de aço 20mts;			
87	20	Unidade	Abraçadeira tipo D c/ cunha 3/4";			
88	20	Unidade	Abraçadeira tipo U 3/4";			
89	20	Unidade	Abraçadeira tipo D c/ cunha 1/2";			
90	30	Unidade	Capacitor 2 fios p/ ventilador;			
91	30	Unidade	Capacitor 3 fios p/ ventilador;			
92	10	Unidade	Spot simples cor preta p/ lâmpada E-27;			
93	10	Unidade	Spot simples cor branca p/ lâmpada E-27;			
94	10	Unidade	Extensão tomada múltipla 2P+T 10 A 250V;			
95	100	Unidade	Lâmpada LED tubular 18W bivolt T8 G-13 1850 lúmens (Ligação Unilateral);			
96	40	Unidade	Lâmpada LED tubular 9W bivolt T8 G-13 940 lúmens;			
97	60	Unidade	Lâmpada LED bulbo 15W E-27 bivolt branca 1510 lúmens;			
98	10	Unidade	Lâmpada LED bulbo 40W E-27 bivolt branca 3600 lúmens;			
99	15	Unidade	Lâmpada LED bulbo 45W E-27 bivolt branca 4400 lúmens;			
100	10	Unidade	Grampo p/ fixar fios 0,5 a 1,5mm c/ 15 unidades;			
101	200	M	Cabo flexível 1,5mm 750V amarelo;			
102	400	M	Cabo flexível 6mm 750V amarelo;			
103	200	M	Cabo flexível 6mm 750V verde;			
			Valor Total em R\$			

3. Materiais de construção:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
104	10	Kg	Arame galvanizado nº 14;			
105	10	Kg	Arame galvanizado nº 16;			
106	10	Kg	Arame galvanizado nº 18;			
107	20	Kg	Arame recozido retorcido;			
108	10	Frasco	Cola madeira 100g;			
109	3	Maço	Prego 10x10 1kg;			
110	6	Maço	Prego 15x15 1kg;			
111	10	Maço	Prego 17x21 1kg;			
112	6	Maço	Prego 18x24 1kg;			
113	5	Maço	Prego 18x27 1kg;			
114	5	Maço	Prego 22x42 1kg;			
115	5	Maço	Prego 22x48 1kg;			
116	5	Maço	Prego 18x36 1kg;			
117	5	Pacote	Prego 10x10 c/ 100 unidades (51g);			
118	5	Maço	Prego 20x42 1kg;			
119	5	Maço	Prego 26x72 1kg;			
120	20	Caixa	Massa epóxi 100g;			
121	5	Caixa	Massa de calafetar juntas e fendas 350g;			
122	10	Unidade	Lápis de pedreiro;			
123	8	Maço	Grampo p/ cerca 1kg;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

124	30	Barra	Ferro 5/16 8mm;			
125	8	Barra	Ferro 3/8 10mm;			
126	15	Barra	Barra de ferro 5/16 12mts (vergalhão);			
127	20	Barra	Ferro 1/2 12,5mm 12mts (vergalhão);			
128	12	M ³	Areia fina;			
129	50	M ³	Areia grossa;			
130	30	M ³	Pedra 1 fina;			
131	5	Unidade	Batente madeira 2,10 x 0,80;			
132	5	Unidade	Batente madeira 2,10 x 0,70;			
133	10	Saca	Argamassa 20kg;			
134	7	Saca	Argamassa multiuso 20kg;			
135	70	Saca	Argamassa AC3 20kg;			
136	15	Pacote	Rejunte resinado cinza claro 2kg;			
137	90	Saca	Cal 20kg;			
138	215	Saca	Cimento 50kg CP2;			
139	5	Jogo	Dobradiça porta c/ 3 un galvanizado 850 x 3½ + parafusos;			
140	5	Jogo	Dobradiça 2" p/ porta c/ 3 un + parafusos;			
141	10	Unidade	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 10mm;			
142	6	Unidade	Porta lisa 2,10 x 0,80;			
143	4	Unidade	Porta lisa 2,10 x 0,70;			
144	10	Unidade	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 17mm;			
145	50	M	Tábua de cedrinho 30cm aparelhada;			
146	40	MD	Ripa madeira cambará;			
147	10	Frasco	Selante p/ juntas de movimentação/ ligação 310ml;			
148	24	tubo	Silicone acético multiuso 265g;			
149	3000	Unidade	Bloco cerâmico 9 furos 11,5 x 14,0 x 24,0;			
150	10000	Unidade	Tijolo maciço;			
151	3	Unidade	Bacia sanitária c/ caixa acoplada cor branca;			
152	5	Unidade	Bacia sanitária convencional cor branca;			
153	2	Unidade	Bacia sanitária c/ caixa acoplada cor branca p/ portadores de necessidades especiais;			
154	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço ½;			
155	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço ¾;			
156	3	Lata	Impermeabilizante de parede 18kg cor branca;			
157	6	Galão	Aditivo concentrado 3,6 l;			
158	10	Unidade	Maçaneta de fechadura;			
159	15	Pacote	Gesso 1kg;			
160	10	Saca	Gesso branco lento 1kg;			
161	10	Saca	Gesso branco rápido 1kg;			
			Valor Total em R\$			

4. Materiais de pintura:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
162	24	Unidade	Trincha ½";			
163	48	Unidade	Trincha 1";			
164	24	Unidade	Trincha 1 ½";			
165	24	Unidade	Trincha 2";			
166	36	Unidade	Trincha 2 ½";			
167	24	Unidade	Trincha 3";			
168	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (235x5x5) comprimento do fio 7mm;			
169	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (245x7x7) comprimento do fio 12mm;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

170	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (270x12x12) comprimento do fio 15mm;			
171	30	Unidade	Rolo de lã 5cm c/ cabo;			
172	30	Unidade	Rolo de lã 15cm c/ cabo;			
173	36	Unidade	Rolo de lã 9cm c/ cabo;			
174	70	Unidade	Rolo de lã 23cm s/ cabo;			
175	30	Unidade	Rolo de lã anti-gota;			
176	20	Unidade	Rolo de lã demarcador 10cm c/ cabo (altura lã 22mm);			
177	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 60;			
178	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 80;			
179	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 100;			
180	75	Unidade	Lixa p/ ferro nº 120;			
181	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 60;			
182	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 80;			
183	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 100;			
184	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 120;			
185	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 220;			
186	25	Unidade	Lixa d'água nº 150;			
187	50	Unidade	Rolo de espuma 9cm;			
188	20	Unidade	Rolo de espuma 5cm;			
189	20	Unidade	Rolo de espuma com cabo 15cm;			
190	6	Unidade	Rolo de espuma p/ aplicação de textura fina 23cm;			
191	5	Lata	Esmalte sintético fosco branco 18 l;			
192	12	Galão	Esmalte sintético fosco grafite escuro 3,6 l;			
193	4	Galão	Esmalte sintético brilhante cor azul franca 3,6 l;			
194	15	Galão	Esmalte sintético brilhante cor branco 3,6 l;			
195	3	Galão	Esmalte sintético brilhante azul celeste 3,6 l;			
196	5	Galão	Esmalte sintético brilhante preto 3,6 l;			
197	3	Lata	Esmalte sintético brilhante grafite escuro 900ml;			
198	5	Galão	Esmalte sintético brilhante amarelo 3,6 l;			
199	3	Galão	Esmalte sintético fosco verde escolar 3,6 l;			
200	5	Galão	Esmalte sintético brilhante cor cinza médio 3,6 l;			
201	2	Galão	Esmalte sintético automotivo 3,6l cor grafite metálico;			
202	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor amarelo tropical;			
203	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor branco;			
204	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor preto;			
205	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor verde místico;			
206	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor vermelho ferrara;			
207	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor azul arara;			
208	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor laranja;			
209	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor grafite;			
210	3	Lata	Esmalte sintético brilhante cor amarela 900ml;			
211	10	Galão	Esmalte sintético brilhante verde musgo 3,6 l;			
212	20	Unidade	Broxa p/ pintura;			
213	20	Unidade	Broxa retangular p/ pintura;			
214	5	Lata	Massa corrida acrílica 900ml;			
215	2	Galão	Massa corrida acrílica 3,6l;			
216	3	Lata	Tinta acrílico fosco palha 18l;			
217	5	Lata	Tinta acrílico fosco cor gelo 18l;			
218	2	Galão	Tinta acrílico fosco cor gelo 3,6l;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

219	20	Galão	Aguarrás 5l;			
220	36	Galão	Thinner 5l;			
221	70	Lata	Tinta p/ demarcar gramado de futebol 16l cor branca;			
222	6	Lata	Tinta p/ piso cor concreto 18l;			
223	48	Frasco	Tinta spray preta 400ml;			
224	60	Frasco	Tinta spray branca 400ml;			
225	12	Frasco	Tinta spray vermelha 400ml;			
226	12	Frasco	Tinta spray azul 400ml;			
227	10	Lata	Tinta acrílico fosco cor branca 18l;			
228	10	Lata	Selador 18l;			
229	10	Galão	Tinta acrílico fosco cor branca 3,6l;			
230	10	Lata	Tinta p/ piso cor cinza 18l;			
231	4	Lata	Tinta acrílico fosco azul celeste 18l;			
232	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor aroma do interior 18l;			
233	1	Galão	Tinta látex PVA cor preto 3,6l;			
234	1	Galão	Tinta látex PVA cor vermelho 3,6l;			
235	1	Galão	Tinta látex PVA cor branco 3,6l;			
236	23	Lata	Tinta acrílico fosco cor camurça 18l;			
237	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor vermelha 18l;			
238	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor amarela canário 18l;			
239	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor azul céu 18l;			
240	8	Lata	Tinta p/ piso cor branca 18l;			
241	7	Lata	Tinta p/ piso cor vermelha 18l;			
242	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor chuva de prata 900ml;			
243	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor sino de gelo 18l;			
244	210	Saca	Cal de pintura 8kg (dispensa fixador);			
245	2	Unidade	Prolongador telescópico p/ cabo de pintura 2 m;			
246	2	Unidade	Prolongador telescópico p/ cabo de pintura 3 m;			
247	6	Lata	Fundo preparador parede base água 18 l;			
248	15	Lata	Adesivo plástico cinza 800grs c/ catalizador;			
249	10	Unidade	Rolo de fibra p/ aplicação de textura 23cm;			
			Valor Total em R\$			

5. Materiais hidráulicos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
250	20	Unidade	Cotovelo 25mm x 45 solda;			
251	20	Unidade	Cotovelo azul 25mm x 1/2";			
252	20	Unidade	Cotovelo azul 25mm x 3/4";			
253	10	Unidade	Cotovelo esgoto 075 x 45 PVC;			
254	10	Unidade	Cotovelo esgoto 050 x 90 PVC;			
255	60	Unidade	Cotovelo solda 25mm x 90;			
256	20	Unidade	Cotovelo esgoto 100 x 90;			
257	10	Unidade	Cotovelo solda 50 x 90;			
258	10	Unidade	Cotovelo esgoto 075 x 90 PVC;			
259	10	Unidade	Cotovelo latão 3/4" x 90 RR;			
260	10	Unidade	Cotovelo esgoto 100 x 45;			
261	10	Unidade	Luva 50mm solda;			
262	20	Unidade	Luva azul 25mm x 1/2";			
263	20	Unidade	Luva azul 25mm x 3/4";			
264	30	Unidade	Luva soldável 25mm;			
265	20	Unidade	Luva de correr 25mm;			
266	15	Unidade	Luva 3/4" rosca x rosca;			
267	20	Unidade	Luva esgoto 100mm;			
268	10	Unidade	Luva soldável 32mm;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

269	20	Unidade	Luva de cobre RR 1/2";			
270	15	Unidade	Luva PVC 1";			
271	15	Unidade	Luva esgoto de correr 100mm c/ anel;			
272	10	Unidade	Luva esgoto 50mm;			
273	15	Unidade	Luva de correr soldável 50mm;			
274	15	Unidade	Luva soldável 60mm;			
275	15	Unidade	Luva soldável 50mm;			
276	10	Unidade	Torneira p/ lavatório;			
277	10	Unidade	Torneira p/ pia 3/4";			
278	10	Unidade	Torneira elétrica 03 temperaturas 127v 4500W;			
279	20	Unidade	Torneira p/ jardim 1/2" e 3/4";			
280	10	Unidade	Torneira p/ pia 18cm cromada;			
281	10	Unidade	Torneira para bebedouro purificador de água de pressionar;			
282	10	Unidade	Torneira p/ tanque 1/2" e 3/4";			
283	5	Unidade	Torneira bica móvel 1/2" tipo mesa;			
284	10	Unidade	Torneira bica móvel parede 1/2" x 3/4";			
285	10	Unidade	Torneira cromada lavatório temporizada (6 segundos);			
286	5	Unidade	Torneira elétrica 03 temperaturas 220V 5500W;			
287	10	Unidade	Torneira p/ tanque / máquina de lavar 1/2" x 3/4";			
288	5	Unidade	Torneira duas saídas tanque;			
289	10	Unidade	Fixação do botão embutido superior (caixa acoplada);			
290	10	Unidade	Acabamento em metal p/ válvula de vaso sanitário;			
291	10	Unidade	Válvula temporizadora p/ mictório;			
292	10	Unidade	Válvula para lavatório s/ ladrão 2.3/8" x 1";			
293	10	Unidade	Válvula de descarga 1.1/4" 1.1/2";			
294	30	Unidade	Vedante metal 1/2";			
295	50	Unidade	Vedante metal 3/4";			
296	40	Unidade	Bico de metal p/ torneira 3/4" x 1/2";			
297	10	Unidade	TE solda azul 25 x 25 x 3/4";			
298	20	Unidade	TE 90 solda 25mm;			
299	20	Unidade	TE 90 solda 50mm;			
300	20	Unidade	TE latão 3/4" RR;			
301	20	Unidade	TE 100 x 100mm esgoto;			
302	20	Unidade	TE latão 1/2";			
303	10	Unidade	TE latão 1";			
304	15	Unidade	TE soldável 20mm x 90°;			
305	15	Unidade	TE soldável 60mm x 90°;			
306	10	Unidade	Adaptador 60mm x 2" PVC;			
307	20	Unidade	Adaptador 25mm x 3/4" soldável curto;			
308	10	Unidade	Prolongador de metal 3cm p/ torneira 1/2";			
309	10	Unidade	Prolongador de metal 3cm p/ torneira 3/4";			
310	15	Unidade	Adaptador soldável c/ anel (flange) 25 x 3/4";			
311	10	Unidade	Adaptador soldável c/ anel (flange) 50 x 1 1/2";			
312	15	Unidade	Adaptador interno 3/4" polietileno;			
313	20	Unidade	Adaptador rosca interna 1/2" polietileno;			
314	20	Unidade	Adaptador soldável 60mm x 2";			
315	10	Unidade	Bucha redução 25 x 20 solda;			
316	10	Unidade	Bucha redução 50 x 40mm;			
317	10	Unidade	Bucha de redução 3/4" x 1/2";			
318	20	Unidade	Bucha de redução 3/4" x 1/2" metal;			
319	10	Unidade	Bucha de redução longa 50 x 25mm;			
320	10	Unidade	Bucha de redução esgoto longa 50 x 40mm;			
321	10	Unidade	Bucha de redução excêntrica esgoto			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			100mmx75mm;			
322	15	Unidade	Bucha de redução curta 50mm x 25mm;			
323	10	Unidade	Bucha de redução excêntrica esgoto 100mmx50mm;			
324	15	Unidade	Caixa de descarga;			
325	20	Unidade	Niple rosca 1/2";			
326	20	Unidade	Niple rosca 3/4" PVC;			
327	20	Unidade	Niple metal 1/2" x 1/2";			
328	15	Unidade	Boia p/ caixa d'água metal 3/4";			
329	25	Frasco	Adesivo plástico p/ PVC 175g;			
330	20	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m;			
331	20	Unidade	Plug 3/4" PVC;			
332	20	Unidade	Plug PVC rosca 1/2";			
333	50	Unidade	Sifão sanfonado c/ porca plástica (tubo extensivo universal);			
334	10	Unidade	Braço de chuveiro 40cm;			
335	15	Unidade	Braço de chuveiro 30cm;			
336	20	Unidade	Reparo válvula hydra max 1.1/4" e 1.1/2";			
337	15	Unidade	Sede p/ válvula hydra 1.1/4" e 1.1/2";			
338	10	Unidade	Reparo p/ válvulas 2520 e 2530 DN32 e DN40;			
339	10	Unidade	Reparo acionador p/ válvulas 2520 e 2530 DN32 e DN40;			
340	20	Unidade	Retentor de tampa de válvula de vaso sanitário;			
341	10	Unidade	Retentor vedante p/ válvula de vaso sanitário max 2550;			
342	10	Unidade	Registro esfera soldável 50mm;			
343	10	Unidade	Kit salva registro 10 em 1;			
344	10	Unidade	Registro esfera soldável 60mm;			
345	96	M	Tubo de esgoto 100mm;			
346	150	M	Tubo soldável 100mm;			
347	10	M	Tubo soldável 32mm;			
348	24	M	Tubo soldável 50mm;			
349	12	M	Tubo esgoto 50mm;			
350	12	M	Tubo esgoto 75mm;			
351	15	Unidade	Tubo de ligação sanfonado c/ espude;			
352	100	M	Tubo polietileno PEAD 3/4" x 3,0mm;			
353	10	Unidade	Tubo de ligação ajustável cromado 25cm;			
354	10	Unidade	Tubo de descarga p/ embutir composto de duas partes;			
355	50	Unidade	Parafuso p/ bacia sanitária c/ bucha S10;			
356	60	M	Tubo PVC soldável 25mm;			
357	10	Unidade	Bolsa preta saída bacia sanitária;			
358	10	Unidade	Bolsa vedação branca p/ saída caixa acoplada;			
359	10	Unidade	Bolsa vedação preta KS/BV p/ caixa acoplada;			
360	15	Unidade	Espude;			
361	150	M	Mangueira jardim 1/2";			
362	50	M	Mangueira jardim 3/4" x 3.0mm;			
363	10	Unidade	Esguicho revolver tradicional 1/2";			
364	20	Unidade	União interna 1/2";			
365	20	Unidade	União interna 3/4";			
366	10	Unidade	Curva soldável 50mm x 90°;			
367	10	Unidade	Curva soldável 32mm x 90°;			
368	10	Unidade	Curva longa esgoto 100mm x 90°;			
369	10	Unidade	Curva longa 45 x 100;			
370	10	Unidade	Curva esgoto 100mm x 40° longa;			
371	10	Unidade	Chuveiro elétrico 220V 5500W;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

372	20	Unidade	Ducha higiênica c/ gatilho;			
373	5	Unidade	Grelha redonda PVC branca 150mm;			
374	5	Unidade	Grelha redonda PVC branca 100mm;			
375	5	Unidade	Grelha quadrada PVC branca 150 x 150;			
376	5	Unidade	Grelha quadrada PVC branca 100 x 100;			
377	5	Unidade	Redução 100 x 75;			
378	50	M	Conduite corrugado 3/4" amarelo;			
379	50	M	Conduite corrugado 1" amarelo;			
380	50	M	Conduite corrugado 1/2" amarelo;			
381	10	Unidade	Conjunto de ligação p/ vaso sanitário cromado c/ manopla de parede;			
382	10	Unidade	Kit cruzeta p/ válvula de descarga;			
383	20	Unidade	Joelho esgoto 45° 100mm;			
384	20	Unidade	Joelho soldável 90° x 25mm;			
385	10	Unidade	Joelho soldável 90° x 32mm;			
386	10	Unidade	Joelho soldável 45° x 32mm;			
387	10	Unidade	Joelho soldável 45° x 50mm;			
388	10	Unidade	Joelho soldável 90° x 50mm;			
389	20	Unidade	Joelho soldável 45° x 25mm;			
390	10	Unidade	CAP esgoto 150mm;			
391	15	Unidade	CAP esgoto 25mm;			
392	15	Unidade	CAP esgoto 100mm;			
393	10	Unidade	CAP esgoto 50mm;			
394	10	Unidade	CAP soldável 60mm;			
395	10	Unidade	Junção simples esgoto 100 x 100mm;			
396	5	Unidade	Caixa d'água polietileno 500 litros;			
397	10	Unidade	Engate rápido p/ torneira 3/4" x 1/2";			
398	20	Unidade	Engate rápido c/ conexão torneira (plástico);			
399	10	Unidade	Engate flexível inox 60cm;			
400	20	Unidade	Engate flexível PVC 1/2" x 60cm;			
401	20	Unidade	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm;			
402	10	Unidade	Papeleira cromada;			
403	15	Unidade	Gatilho p/ ducha higiênica;			
			Valor Total em R\$			

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 27/2020**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA E MATERIAIS HIDRÁULICOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

DATA: ___ de _____ de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 27/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2020.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, em caráter eventual e futuro, insumos de demarcação viária, materiais elétricos, materiais de construção, materiais de pintura e materiais hidráulicos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de manutenção dos prédios públicos, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao Pregão Presencial 27/2020, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, insumos, aparelhos, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

3.1.1. Insumos de demarcação viária:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	55	Balde	Solvente 18 litros (a base de hidrocarbonetos de			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			evaporação rápida);			
02	50	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor amarela 18 litros;			
03	50	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor branca 18 litros;			
04	05	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor preta 18 litros;			
05	05	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor azul 18 litros;			
06	250	Kg	Microesfera de vidro;			
			Valor Total em R\$			

3.1.2. Materiais elétricos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
07	500	M	Cordão paralelo 2x 1,5mm;			
08	300	M	Cordão paralelo 2x 2,5mm;			
09	400	M	Cordão paralelo 2x 1mm;			
10	8	Unidade	Disjuntor unipolar 16 A;			
11	10	Unidade	Disjuntor unipolar 32 A;			
12	5	Unidade	Disjuntor unipolar 10 A;			
13	10	Unidade	Disjuntor unipolar 30 A;			
14	6	Unidade	Disjuntor tripolar 100 A;			
15	8	Unidade	Disjuntor tripolar 63 A;			
16	3	Unidade	Disjuntor bipolar 30 A;			
17	10	Unidade	Disjuntor 25 ampères unipolar;			
18	5	Unidade	Disjuntor bipolar 40 ampères;			
19	4	Unidade	Disjuntor tripolar 70 A;			
20	5	Unidade	Disjuntor bipolar 63 A;			
21	4	Unidade	Disjuntor tripolar 32 A;			
22	20	Unidade	Disjuntor bipolar 32 A;			
23	10	Unidade	Disjuntor bipolar 10 A;			
24	5	Unidade	Disjuntor bipolar 20 A;			
25	8	Unidade	Disjuntor bipolar 16 A;			
26	4	Unidade	Disjuntor bipolar 25 A;			
27	5	Unidade	Disjuntor tripolar 25 A;			
28	1	Unidade	Disjuntor tripolar série SD3 curva C 80 A;			
29	50	M	Cabo flexível 16mm 750V azul;			
30	100	M	Cabo flexível 10mm 750V azul;			
31	400	M	Cabo flexível 6mm 750V vermelho;			
32	300	M	Cabo flexível 6mm 750V preto;			
33	300	M	Cabo flexível 4mm 750V amarelo;			
34	50	M	Cabo flexível 16mm 750V preto;			
35	90	Rolo	Fita isolante 19mm x 20 m;			
36	8	Rolo	Fita dupla face 12mm x 2m p/ canaleta sistema X;			
37	5	Rolo	Fita isolante autofusão 19mm x 10m x 076mm;			
38	20	Rolo	Fita dupla face 19mm x 5m c/ excelente fixação;			
39	15	Unidade	Lâmpada mista 250W 220V ovoide E-27;			
40	8	Unidade	Lâmpada mista 500W 220V ovoide E-40;			
41	20	Unidade	Lâmpada mista 160W 220V ovoide E-27;			
42	30	Unidade	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E-40;			
43	20	Unidade	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E-40;			
44	25	Unidade	Caixa de ligação PVC 4 x 2;			
45	20	Unidade	Rele foto eletrônico bivolt 600W-1000W;			
46	5	Unidade	Soquete porcelana E-40;			
47	40	Unidade	Soquete porcelana E-27;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

48	30	Unidade	Soquete p/ lâmpada LED tubular c/ rabicho T8;			
49	25	Unidade	Soquete plástico c/ rabicho base E-27;			
50	150	Unidade	Soquete p/ lâmpada LED tubular G13 antivibratório;			
51	10	Unidade	Abraçadeira p/ lâmpada LED T8;			
52	10	Unidade	Abraçadeira p/ lâmpada tubular;			
53	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V verde;			
54	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V azul;			
55	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V preto;			
56	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V branco;			
57	2	Caixa	Cabo de rede azul (internet) CAT 5E c/ 305 metros;			
58	150	M	Cabo PP 2 x 2,5mm;			
59	300	M	Cabo flexível 2,5mm 750V amarelo;			
60	300	M	Cabo telefônico CCI 50 x 2 pares;			
61	150	M	Cabo telefônico CCI 50 x 1 par;			
62	200	M	Cabo flexível 2,5mm 750V marrom;			
63	50	M	Cabo flexível 10mm 750V preto;			
64	100	M	Cabo flexível 1,5mm 750V azul;			
65	200	M	Cabo flexível 2,5mm 750V verde;			
66	300	M	Cabo flexível 4mm 750V azul;			
67	600	M	Cabo flexível 4mm 750V preto;			
68	200	M	Cabo flexível 4mm 750V verde;			
69	300	M	Cabo flexível 4mm 750V marrom;			
70	300	M	Cabo flexível 4mm 750V vermelha;			
71	50	M	Cabo PP 3 x 1,5mm;			
72	100	M	Cabo PP 2 x 1,5mm;			
73	50	M	Cabo coaxial RG6 75 OHMS;			
74	5	Peça	Refletor p/ lâmpada vapor metálico 400W;			
75	10	Peça	Refletor LED 200W bivolt 1800 lúmens;			
76	200	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (20x10x2000mm) cor branca;			
77	50	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (40x16x2000mm) cor branca;			
78	30	Unidade	Conector RJ 45;			
79	4	Barra	Eletroduto PVC 1" (com 3 metros);			
80	4	Barra	Eletroduto PVC 1/2" (com 3 metros);			
81	4	Barra	Eletroduto PVC 3/4" (com 3 metros);			
82	4	Barra	Eletroduto PVC 2" (com 3 metros);			
83	30	Unidade	Adaptador universal 2P+T;			
84	40	Unidade	Plafon LED quadrado sobrepor 25W 300x300mm cor branca com driver;			
85	5	Unidade	Lanterna LED recarregável;			
86	10	Unidade	Passa fio com alma de aço 20mts;			
87	20	Unidade	Abraçadeira tipo D c/ cunha 3/4";			
88	20	Unidade	Abraçadeira tipo U 3/4";			
89	20	Unidade	Abraçadeira tipo D c/ cunha 1/2";			
90	30	Unidade	Capacitor 2 fios p/ ventilador;			
91	30	Unidade	Capacitor 3 fios p/ ventilador;			
92	10	Unidade	Spot simples cor preta p/ lâmpada E-27;			
93	10	Unidade	Spot simples cor branca p/ lâmpada E-27;			
94	10	Unidade	Extensão tomada múltipla 2P+T 10 A 250V;			
95	100	Unidade	Lâmpada LED tubular 18W bivolt T8 G-13 1850 lúmens (Ligação Unilateral);			
86	40	Unidade	Lâmpada LED tubular 9W bivolt T8 G-13 940 lúmens;			
97	60	Unidade	Lâmpada LED bulbo 15W E-27 bivolt branca 1510			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			lúmens;			
98	10	Unidade	Lâmpada LED bulbo 40W E-27 bivolt branca 3600 lúmens;			
99	15	Unidade	Lâmpada LED bulbo 45W E-27 bivolt branca 4400 lúmens;			
100	10	Unidade	Grampo p/ fixar fios 0,5 a 1,5mm c/ 15 unidades;			
101	200	M	Cabo flexível 1,5mm 750V amarelo;			
102	400	M	Cabo flexível 6mm 750V amarelo;			
103	200	M	Cabo flexível 6mm 750V verde;			
			Valor Total em R\$			

3.1.3. Materiais de construção:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
104	10	Kg	Arame galvanizado nº 14;			
105	10	Kg	Arame galvanizado nº 16;			
106	10	Kg	Arame galvanizado nº 18;			
107	20	Kg	Arame recozido retorcido;			
108	10	Frasco	Cola madeira 100g;			
109	3	Maço	Prego 10x10 1kg;			
110	6	Maço	Prego 15x15 1kg;			
111	10	Maço	Prego 17x21 1kg;			
112	6	Maço	Prego 18x24 1kg;			
113	5	Maço	Prego 18x27 1kg;			
114	5	Maço	Prego 22x42 1kg;			
115	5	Maço	Prego 22x48 1kg;			
116	5	Maço	Prego 18x36 1kg;			
117	5	Pacote	Prego 10x10 c/ 100 unidades (51g);			
118	5	Maço	Prego 20x42 1kg;			
119	5	Maço	Prego 26x72 1kg;			
120	20	Caixa	Massa epóxi 100g;			
121	5	Caixa	Massa de calafetar juntas e fendas 350g;			
122	10	Unidade	Lápis de pedreiro;			
123	8	Maço	Grampo p/ cerca 1kg;			
124	30	Barra	Ferro 5/16 8mm;			
125	8	Barra	Ferro 3/8 10mm;			
126	15	Barra	Barra de ferro 5/16 12mts (vergalhão);			
127	20	Barra	Ferro 1/2 12,5mm 12mts (vergalhão);			
128	12	M³	Areia fina;			
129	50	M³	Areia grossa;			
130	30	M³	Pedra 1 fina;			
131	5	Unidade	Batente madeira 2,10 x 0,80;			
132	5	Unidade	Batente madeira 2,10 x 0,70;			
133	10	Saca	Argamassa 20kg;			
134	7	Saca	Argamassa multiuso 20kg;			
135	70	Saca	Argamassa AC3 20kg;			
136	15	Pacote	Rejunte resinado cinza claro 2kg;			
137	90	Saca	Cal 20kg;			
138	215	Saca	Cimento 50kg CP2;			
139	5	Jogo	Dobradiça porta c/ 3 un galvanizado 850 x 3½ + parafusos;			
140	5	Jogo	Dobradiça 2" p/ porta c/ 3 un + parafusos;			
141	10	Unidade	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 10mm;			
142	6	Unidade	Porta lisa 2,10 x 0,80;			
143	4	Unidade	Porta lisa 2,10 x 0,70;			
144	10	Unidade	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 17mm;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

145	50	M	Tábua de cedrinho 30cm aparelhada;			
146	40	MD	Ripa madeira cambará;			
147	10	Frasco	Selante p/ juntas de movimentação/ ligação 310ml;			
148	24	Tube	Silicone acético multiuso 265g;			
149	3000	Unidade	Bloco cerâmico 9 furos 11,5 x 14,0 x 24,0;			
150	10000	Unidade	Tijolo maciço;			
151	3	Unidade	Bacia sanitária c/ caixa acoplada cor branca;			
152	5	Unidade	Bacia sanitária convencional cor branca;			
153	2	Unidade	Bacia sanitária c/ caixa acoplada cor branca p/ portadores de necessidades especiais;			
154	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço ½;			
155	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço ¾;			
156	3	Lata	Impermeabilizante de parede 18kg cor branca;			
157	6	Galão	Aditivo concentrado 3,6 l;			
158	10	Unidade	Maçaneta de fechadura;			
159	15	Pacote	Gesso 1kg;			
160	10	Saca	Gesso branco lento 1kg;			
161	10	Saca	Gesso branco rápido 1kg;			
			Valor Total em R\$			

3.1.4. Materiais de pintura:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
162	24	Unidade	Trincha ½";			
163	48	Unidade	Trincha 1";			
164	24	Unidade	Trincha 1 ½";			
165	24	Unidade	Trincha 2";			
166	36	Unidade	Trincha 2 ½";			
167	24	Unidade	Trincha 3";			
168	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (235x5x5) comprimento do fio 7mm;			
169	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (245x7x7) comprimento do fio 12mm;			
170	24	Unidade	Pincel artístico CxLxA (270x12x12) comprimento do fio 15mm;			
171	30	Unidade	Rolo de lã 5cm c/ cabo;			
172	30	Unidade	Rolo de lã 15cm c/ cabo;			
173	36	Unidade	Rolo de lã 9cm c/ cabo;			
174	70	Unidade	Rolo de lã 23cm s/ cabo;			
175	30	Unidade	Rolo de lã anti-gota;			
176	20	Unidade	Rolo de lã demarcador 10cm c/ cabo (altura lã 22mm);			
177	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 60;			
178	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 80;			
179	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 100;			
180	75	Unidade	Lixa p/ ferro nº 120;			
181	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 60;			
182	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 80;			
183	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 100;			
184	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 120;			
185	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 220;			
186	25	Unidade	Lixa d'água nº 150;			
187	50	Unidade	Rolo de espuma 9cm;			
188	20	Unidade	Rolo de espuma 5cm;			
189	20	Unidade	Rolo de espuma com cabo 15cm;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

190	6	Unidade	Rolo de espuma p/ aplicação de textura fina 23cm;			
191	5	Lata	Esmalte sintético fosco branco 18 l;			
192	12	Galão	Esmalte sintético fosco grafite escuro 3,6 l;			
193	4	Galão	Esmalte sintético brilhante cor azul franca 3,6 l;			
194	15	Galão	Esmalte sintético brilhante cor branco 3,6 l;			
195	3	Galão	Esmalte sintético brilhante azul celeste 3,6 l;			
196	5	Galão	Esmalte sintético brilhante preto 3,6 l;			
197	3	Lata	Esmalte sintético brilhante grafite escuro 900ml;			
198	5	Galão	Esmalte sintético brilhante amarelo 3,6 l;			
199	3	Galão	Esmalte sintético fosco verde escolar 3,6 l;			
200	5	Galão	Esmalte sintético brilhante cor cinza médio 3,6 l;			
201	2	Galão	Esmalte sintético automotivo 3,6l cor grafite metálico;			
202	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor amarelo tropical;			
203	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor branco;			
204	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor preto;			
205	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor verde místico;			
206	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor vermelho ferrara;			
207	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor azul arara;			
208	2	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor laranja;			
209	5	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor grafite;			
210	3	Lata	Esmalte sintético brilhante cor amarela 900ml;			
211	10	Galão	Esmalte sintético brilhante verde musgo 3,6 l;			
212	20	Unidade	Broxa p/ pintura;			
213	20	Unidade	Broxa retangular p/ pintura;			
214	5	Lata	Massa corrida acrílica 900ml;			
215	2	Galão	Massa corrida acrílica 3,6l;			
216	3	Lata	Tinta acrílico fosco palha 18l;			
217	5	Lata	Tinta acrílico fosco cor gelo 18l;			
218	2	Galão	Tinta acrílico fosco cor gelo 3,6l;			
219	20	Galão	Aguarrás 5l;			
220	36	Galão	Thinner 5l;			
221	70	Lata	Tinta p/ demarcar gramado de futebol 16l cor branca;			
222	6	Lata	Tinta p/ piso cor concreto 18l;			
223	48	Frasco	Tinta spray preta 400ml;			
224	60	Frasco	Tinta spray branca 400ml;			
225	12	Frasco	Tinta spray vermelha 400ml;			
226	12	Frasco	Tinta spray azul 400ml;			
227	10	Lata	Tinta acrílico fosco cor branca 18l;			
228	10	Lata	Selador 18l;			
229	10	Galão	Tinta acrílico fosco cor branca 3,6l;			
230	10	Lata	Tinta p/ piso cor cinza 18l;			
231	4	Lata	Tinta acrílico fosco azul celeste 18l;			
232	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor aroma do interior 18l;			
233	1	Galão	Tinta látex PVA cor preto 3,6l;			
234	1	Galão	Tinta látex PVA cor vermelho 3,6l;			
235	1	Galão	Tinta látex PVA cor branco 3,6l;			
236	23	Lata	Tinta acrílico fosco cor camurça 18l;			
237	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor vermelha 18l;			
238	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor amarela canário 18l;			
239	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor azul céu 18l;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

240	8	Lata	Tinta p/ piso cor branca 18l;			
241	7	Lata	Tinta p/ piso cor vermelha 18l;			
242	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor chuva de prata 900ml;			
243	2	Lata	Tinta acrílico fosco cor sino de gelo 18l;			
244	210	Saca	Cal de pintura 8kg (dispensa fixador);			
245	2	Unidade	Prolongador telescópico p/ cabo de pintura 2 m;			
246	2	Unidade	Prolongador telescópico p/ cabo de pintura 3 m;			
247	6	Lata	Fundo preparador parede base água 18 l;			
248	15	Lata	Adesivo plástico cinza 800grs c/ catalizador;			
249	10	Unidade	Rolo de fibra p/ aplicação de textura 23cm;			
			Valor Total em R\$			

3.1.5. Materiais hidráulicos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
250	20	Unidade	Cotovelo 25mm x 45 solda;			
251	20	Unidade	Cotovelo azul 25mm x 1/2";			
252	20	Unidade	Cotovelo azul 25mm x 3/4";			
253	10	Unidade	Cotovelo esgoto 075 x 45 PVC;			
254	10	Unidade	Cotovelo esgoto 050 x 90 PVC;			
255	60	Unidade	Cotovelo solda 25mm x 90;			
256	20	Unidade	Cotovelo esgoto 100 x 90;			
257	10	Unidade	Cotovelo solda 50 x 90;			
258	10	Unidade	Cotovelo esgoto 075 x 90 PVC;			
259	10	Unidade	Cotovelo latão 3/4" x 90 RR;			
260	10	Unidade	Cotovelo esgoto 100 x 45;			
261	10	Unidade	Luva 50mm solda;			
262	20	Unidade	Luva azul 25mm x 1/2";			
263	20	Unidade	Luva azul 25mm x 3/4";			
264	30	Unidade	Luva soldável 25mm;			
265	20	Unidade	Luva de correr 25mm;			
266	15	Unidade	Luva 3/4" rosca x rosca;			
267	20	Unidade	Luva esgoto 100mm;			
268	10	Unidade	Luva soldável 32mm;			
269	20	Unidade	Luva de cobre RR 1/2";			
270	15	Unidade	Luva PVC 1";			
271	15	Unidade	Luva esgoto de correr 100mm c/ anel;			
272	10	Unidade	Luva esgoto 50mm;			
273	15	Unidade	Luva de correr soldável 50mm;			
274	15	Unidade	Luva soldável 60mm;			
275	15	Unidade	Luva soldável 50mm;			
276	10	Unidade	Torneira p/ lavatório;			
277	10	Unidade	Torneira p/ pia 3/4";			
278	10	Unidade	Torneira elétrica 03 temperaturas 127v 4500W;			
279	20	Unidade	Torneira p/ jardim 1/2" e 3/4";			
280	10	Unidade	Torneira p/ pia 18cm cromada;			
281	10	Unidade	Torneira para bebedouro purificador de água de pressionar;			
282	10	Unidade	Torneira p/ tanque 1/2" e 3/4";			
283	5	Unidade	Torneira bica móvel 1/2" tipo mesa;			
284	10	Unidade	Torneira bica móvel parede 1/2" x 3/4";			
285	10	Unidade	Torneira cromada lavatório temporizada (6 segundos);			
286	5	Unidade	Torneira elétrica 03 temperaturas 220V 5500W;			
287	10	Unidade	Torneira p/ tanque / máquina de lavar 1/2" x 3/4";			
288	5	Unidade	Torneira duas saídas tanque;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

289	10	Unidade	Fixação do botão embutido superior (caixa acoplada);			
290	10	Unidade	Acabamento em metal p/ válvula de vaso sanitário;			
291	10	Unidade	Válvula temporizadora p/ mictório;			
292	10	Unidade	Válvula para lavatório s/ ladrão 2.3/8" x 1";			
293	10	Unidade	Válvula de descarga 1.1/4" 1.1/2";			
294	30	Unidade	Vedante metal 1/2";			
295	50	Unidade	Vedante metal 3/4";			
296	40	Unidade	Bico de metal p/ torneira 3/4" x 1/2";			
297	10	Unidade	TE solda azul 25 x 25 x 3/4";			
298	20	Unidade	TE 90 solda 25mm;			
299	20	Unidade	TE 90 solda 50mm;			
300	20	Unidade	TE latão 3/4" RR;			
301	20	Unidade	TE 100 x 100mm esgoto;			
302	20	Unidade	TE latão 1/2";			
303	10	Unidade	TE latão 1";			
304	15	Unidade	TE soldável 20mm x 90°;			
305	15	Unidade	TE soldável 60mm x 90°;			
306	10	Unidade	Adaptador 60mm x 2" PVC;			
307	20	Unidade	Adaptador 25mm x 3/4" soldável curto;			
308	10	Unidade	Prolongador de metal 3cm p/ torneira 1/2";			
309	10	Unidade	Prolongador de metal 3cm p/ torneira 3/4";			
310	15	Unidade	Adaptador soldável c/ anel (flange) 25 x 3/4";			
311	10	Unidade	Adaptador soldável c/ anel (flange) 50 x 1 1/2";			
312	15	Unidade	Adaptador interno 3/4" polietileno;			
313	20	Unidade	Adaptador rosca interna 1/2" polietileno;			
314	20	Unidade	Adaptador soldável 60mm x 2";			
315	10	Unidade	Bucha redução 25 x 20 solda;			
316	10	Unidade	Bucha redução 50 x 40mm;			
317	10	Unidade	Bucha de redução 3/4" x 1/2";			
318	20	Unidade	Bucha de redução 3/4" x 1/2" metal;			
319	10	Unidade	Bucha de redução longa 50 x 25mm;			
320	10	Unidade	Bucha de redução esgoto longa 50 x 40mm;			
321	10	Unidade	Bucha de redução excêntrica esgoto 100mmx75mm;			
322	15	Unidade	Bucha de redução curta 50mm x 25mm;			
323	10	Unidade	Bucha de redução excêntrica esgoto 100mmx50mm;			
324	15	Unidade	Caixa de descarga;			
325	20	Unidade	Niple rosca 1/2";			
326	20	Unidade	Niple rosca 3/4" PVC;			
327	20	Unidade	Niple metal 1/2" x 1/2";			
328	15	Unidade	Boia p/ caixa d'água metal 3/4";			
329	25	Frasco	Adesivo plástico p/ PVC 175g;			
330	20	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m;			
331	20	Unidade	Plug 3/4" PVC;			
332	20	Unidade	Plug PVC rosca 1/2";			
333	50	Unidade	Sifão sanfonado c/ porca plástica (tubo extensivo universal);			
334	10	Unidade	Braço de chuveiro 40cm;			
335	15	Unidade	Braço de chuveiro 30cm;			
336	20	Unidade	Reparo válvula hydra max 1.1/4" e 1.1/2";			
337	15	Unidade	Sede p/ válvula hydra 1.1/4" e 1.1/2";			
338	10	Unidade	Reparo p/ válvulas 2520 e 2530 DN32 e DN40;			
339	10	Unidade	Reparo acionador p/ válvulas 2520 e 2530 DN32 e DN40;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

340	20	Unidade	Retentor de tampa de válvula de vaso sanitário;			
341	10	Unidade	Retentor vedante p/ válvula de vaso sanitário max 2550;			
342	10	Unidade	Registro esfera soldável 50mm;			
343	10	Unidade	Kit salva registro 10 em 1;			
344	10	Unidade	Registro esfera soldável 60mm;			
345	96	M	Tube de esgoto 100mm;			
346	150	M	Tube soldável 100mm;			
347	10	M	Tube soldável 32mm;			
348	24	M	Tube soldável 50mm;			
349	12	M	Tube esgoto 50mm;			
350	12	M	Tube esgoto 75mm;			
351	15	Unidade	Tube de ligação sanfonado c/ espude;			
352	100	M	Tube polietileno PEAD 3/4" x 3,0mm;			
353	10	Unidade	Tube de ligação ajustável cromado 25cm;			
354	10	Unidade	Tube de descarga p/ embutir composto de duas partes;			
355	50	Unidade	Parafuso p/ bacia sanitária c/ bucha S10;			
356	60	M	Tube PVC soldável 25mm;			
357	10	Unidade	Bolsa preta saída bacia sanitária;			
358	10	Unidade	Bolsa vedação branca p/ saída caixa acoplada;			
359	10	Unidade	Bolsa vedação preta KS/BV p/ caixa acoplada;			
360	15	Unidade	Espude;			
361	150	M	Mangueira jardim 1/2";			
362	50	M	Mangueira jardim 3/4" x 3.0mm;			
363	10	Unidade	Esguicho revolver tradicional 1/2";			
364	20	Unidade	União interna 1/2";			
365	20	Unidade	União interna 3/4";			
366	10	Unidade	Curva soldável 50mm x 90°;			
367	10	Unidade	Curva soldável 32mm x 90°;			
368	10	Unidade	Curva longa esgoto 100mm x 90°;			
369	10	Unidade	Curva longa 45 x 100;			
370	10	Unidade	Curva esgoto 100mm x 40° longa;			
371	10	Unidade	Chuveiro elétrico 220V 5500W;			
372	20	Unidade	Ducha higiênica c/ gatilho;			
373	5	Unidade	Grelha redonda PVC branca 150mm;			
374	5	Unidade	Grelha redonda PVC branca 100mm;			
375	5	Unidade	Grelha quadrada PVC branca 150 x 150;			
376	5	Unidade	Grelha quadrada PVC branca 100 x 100;			
377	5	Unidade	Redução 100 x 75;			
378	50	M	Conduite corrugado 3/4" amarelo;			
379	50	M	Conduite corrugado 1" amarelo;			
380	50	M	Conduite corrugado 1/2" amarelo;			
381	10	Unidade	Conjunto de ligação p/ vaso sanitário cromado c/ manopla de parede;			
382	10	Unidade	Kit cruzeta p/ válvula de descarga;			
383	20	Unidade	Joelho esgoto 45° 100mm;			
384	20	Unidade	Joelho soldável 90° x 25mm;			
385	10	Unidade	Joelho soldável 90° x 32mm;			
386	10	Unidade	Joelho soldável 45° x 32mm;			
387	10	Unidade	Joelho soldável 45° x 50mm;			
388	10	Unidade	Joelho soldável 90° x 50mm;			
389	20	Unidade	Joelho soldável 45° x 25mm;			
390	10	Unidade	CAP esgoto 150mm;			
391	15	Unidade	CAP esgoto 25mm;			
392	15	Unidade	CAP esgoto 100mm;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

393	10	Unidade	CAP esgoto 50mm;			
394	10	Unidade	CAP soldável 60mm;			
395	10	Unidade	Junção simples esgoto 100 x 100mm;			
396	5	Unidade	Caixa d'água polietileno 500 litros;			
397	10	Unidade	Engate rápido p/ torneira 3/4" x 1/2";			
398	20	Unidade	Engate rápido c/ conexão torneira (plástico);			
399	10	Unidade	Engate flexível inox 60cm;			
400	20	Unidade	Engate flexível PVC 1/2" x 60cm;			
401	20	Unidade	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm;			
402	10	Unidade	Papeleira cromada;			
403	15	Unidade	Gatilho p/ ducha higiênica;			
			Valor Total em R\$			

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em __ (____) dias corridos após a regular entrega, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.3. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DAS ENTREGAS

5.1. Os insumos/materiais devem ser entregues em conformidade com o disposto no "Anexo I – Termo de Referência", diretamente no Almoxarifado Central, a Rua José Torrezan, 1488, Jardim Torrezan, Saltinho/SP.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os insumos/materiais mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos insumos/materiais, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos insumos/materiais, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os insumos/materiais somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso no fornecimento dos insumos/materiais poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §s 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento de insumos/materiais;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Carlos Eduardo Torrezan, engenheiro civil, CREA/SP 506.981.921-8, a qual competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos insumos/materiais sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
---	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 27/2020; PROCESSO: ___/2020;
OBJETO: eventual e futura aquisição de insumos de demarcação viária, materiais elétricos, materiais de construção, materiais de pintura e materiais hidráulicos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de manutenção dos prédios públicos;
ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;
Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/__/__;
Endereço residencial completo: _____;
E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;
Assinatura: _____